



ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS – ESTADO DE SERGIPE - BIÊNIO 2023/2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS, DO ESTADO DE SERGIPE, representada por seu PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, ancorado no manto da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno (art. 15 do RI alterado pela Resolução n.º 04/2013) resolve tornar público e **CONVOCAR** toda Edilidade deste Poder Legislativo, para participar da ELEIÇÃO de escolha da Mesa Diretora que conduzirá os trabalhos da Câmara Municipal de Laranjeiras/SE, durante o biênio 2023/2024, de acordo com as seguintes normas.

DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO:

A eleição para escolha dos membros da Mesa Diretora biênio o 2023/2024, será realizada impreterivelmente a partir das **17:00hs do dia 21 de junho de 2022**, no Plenário da Câmara de vereadores, localizado na Rua Getúlio Vargas, n.º 24, Centro, Laranjeiras/SE.

HORÁRIO, PRAZO E CONDIÇÕES PARA REGISTRO DE CHAPA:

O horário e o prazo para registro de chapa, dar-se-á **das 8:00hs do dia 15 de junho, até as 15:00hs do dia 21 de junho do corrente ano**, em horário de expediente normal do Poder Legislativo, excluindo-se os feriados. Os interessados deverão inscrever-se através de requerimento único o qual deverá constar os cargos previstos no art. 12 do Regimento Interno alterado pela Resolução n.º 04/2013, bem como, o nome e assinatura legível dos respectivos membros, sendo vedada a inscrição de vereadores em mais de uma chapa, que deverá ser protocolada junto ao Setor Legislativo da Câmara Municipal de Laranjeiras/SE.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

O prazo e horário para inscrição de chapas são improrrogáveis e a votação obedecerá ao sistema de voto aberto conforme art. 14 do Regimento Interno, alterado pela Res. 01/2022. Será considerada vencedora a chapa que conseguir a maioria dos votos válidos e, em caso de empate, será realizado o segundo escrutínio para desempate, e, se o empate persistir, realizar-se-á o terceiro escrutínio, após o qual, se ainda não houver definição, o concorrente mais idoso será proclamado vencedor, considerada eleita a chapa que possuir o vereador mais idoso dentre os candidatos à presidência, sendo ainda utilizado como critério de desempate: *dia, mês, e hora de nascimento* (ar. 17 do RI). O processo eleitoral só poderá ser realizado, em primeiro escrutínio com a presença da maioria absoluta dos membros da câmara (art. 14, RI). A apuração será realizada e o resultado proclamado imediatamente, sendo que os eleitos tomarão posse em 1º de Janeiro do 3º Período Legislativo (art. 13 do RI).

Laranjeiras/SE, 14 de junho de 2022.

LUCIANO DOS SANTOS

Presidente

ADRIANO SANTOS CARVALHO

Vice-Presidente

JOSÉ CARLOS SIZINO FRANCO

1º Secretário

MARIA APARECIDA SANTOS DIAS

2ª Secretária